



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA
(Es M do Ceará/1889)
CASA DE EUDORO CORRÊA

PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

NOVEMBRO DE 2019
COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA
Tradicional Educandário Militar

[Assinatura]

1. FINALIDADE

Regular, no âmbito do Colégio Militar de Fortaleza, a Gestão Ambiental e práticas de sustentabilidade, bem como estabelecer regras de logística reversa.

Atender determinação contida no §1º no art. 2º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, para assentar as diferentes dimensões do princípio do desenvolvimento sustentável que devem ser observadas: dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nos Planos de Gestão Logística Sustentável.

Atender as exigências de diversos normativos, nacionais e estrangeiros, que impõem o respeito ao desenvolvimento sustentável, bem como a jurisprudência do TCU que aponta a necessidade de que os "Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) estejam previstos no planejamento estratégico de cada órgão e entidade da Administração Pública Federal". De igual maneira, exige-se sejam coordenadas "as iniciativas destinadas ao aprimoramento e à implementação de critérios, requisitos e práticas de sustentabilidade a serem observados pelos órgãos e entidades da administração federal em suas contratações públicas, nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.746/2012" (Acórdão 600/2019-Plenário).

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei Nr 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente.
- b. Lei Nr 9.605, de 12 Fev 98 – Lei dos Crimes Ambientais.
- c. Decreto Nr 5.940, de 25 Out 06 – Institui a separação dos resíduos recicláveis.
- d. Lei Nr 12.305, de 02 Ago 10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- e. Decreto Nr 7.404, de 23 Dez 10 – Regulamento da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- f. Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).
- g. Política dos 5R (Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar).
- h. Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).
- i. IG 20-10 - Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro (SIGAEB)
- j. Portaria Nr 1.138-Cmt Ex, de 22 Nov 10 – Política de Gestão Ambiental do EB (PGAEB).
- k. Portaria Nr 1.275-Cmt Ex, de 28 Dez 10 – Adequação do EB à PNRS.
- l. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
- m. Portaria Nr 001-DEC, de 26 de setembro de 2011 - Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IR 50 - 20).
- n. Decreto nº 10.024/19 – Novo Decreto do Pregão Eletrônico

3. OBJETIVOS

Os objetivos do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) são:

- a. Praticar a preservação ambiental, empregando os meios disponíveis e adotando medidas que evitem ou mitiguem a degradação do meio ambiente;
- b. Melhorar a qualidade ambiental e executar a recuperação ambiental, sempre que possível, nas áreas sob a jurisdição do Exército Brasileiro;
- c. Estabelecer critérios e padrões de qualidade ambiental e normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;
- d. Estimular a formação e o desenvolvimento da consciência ambiental do público interno, voltada à preservação, melhoria e à restauração de recursos ambientais; e

16

e. Incentivar e disseminar entre os alunos a necessidade de preservação ambiental e concretizar práticas de sustentabilidade.

4. CONCEITOS BÁSICOS

a. **Meio Ambiente** - O meio ambiente é formado pelos elementos da natureza somados às modificações feitas pelo homem, onde o ar, a água e o solo constituem o meio físico e os animais, os vegetais e os demais seres vivos compõem o meio biológico.

b. **Controle ambiental** - O controle ambiental é realizado pelas providências e pelas normas de proteção adotadas pela OM, de acordo com a legislação em vigor de âmbitos federal, estadual e municipal.

c. **Impacto ambiental** - É todo efeito no meio ambiente causado pelas alterações ou atividades do ser humano. Conforme o tipo de intervenção, modificações produzidas e eventos posteriores, pode-se avaliar qualitativa e quantitativamente o impacto, classificando-o de caráter "positivo" ou "negativo", ecológico, social ou econômico.

d. Atividades potenciais causadoras de impactos ambiental

- 1) Consumo de água e de energia.
- 2) Presença de substâncias inflamáveis.
- 3) Geração de resíduos tóxicos e de emissões magnéticas.
- 4) Degradação de emissões magnéticas e de aspectos paisagísticos.
- 5) Proliferação de organismo vivos.
- 6) Geração de emissões luminosas, de emissões atmosféricas poluentes e de ruídos e sons.
- 7) Geração de esgoto orgânico e de lixo.

e. Sinais evidentes de degradação ambiental

- 1) Queimadas.
- 2) Resíduos.
- 3) Solo exposto.
- 4) Desmatamento.
- 5) Impermeabilização.
- 6) Lançamento de efluentes.
- 7) Lançamento de partículas poluentes

5. EXECUÇÃO

a. As providências de controle ambiental no âmbito da Unidade envolvem, entre outras:

- 1) Inclusão do Colégio Militar no sistema público de coleta de lixo;
- 2) Celebração de contrato de coleta seletiva de lixo, com extinção de depósitos de detritos a céu aberto e incineradores;
- 3) Cuidados com a poda e o corte de árvores, em ligação com as autoridades competentes;
- 4) Esgotamento sanitário, com preservação dos lençóis freáticos;
- 5) Consumo de água potável para a alunos e militares da Companhia de Comando e Serviço e de água "bruta" para a lavagem de Eqp/Vtr; e

6) Controle do destino adequado:

- a) De óleos e combustíveis inservíveis;
- b) De rejeitos radioativos, quando for o caso;
- c) Da água "bruta" após a lavagem de viaturas, equipamentos e instalações;
- d) Dos detritos orgânicos oriundos das cozinhas;
- e) Dos dejetos de animais, quando for o caso;
- f) Dos rejeitos e sobras de produtos químicos utilizados em oficinas, fábricas e laboratórios de química e física;
- g) De baterias automotivas e equipamentos de comunicações; e
- h) Dos resíduos de construção e demolição.

7) A autorização, mediante a licença de instalação expedida pelo respectivo órgão de controle ambiental, de obras e serviços de engenharia, conforme a legislação em vigor.

b. O Chefe da Divisão Administrativa, o Comandante do Corpo de Alunos e Chefe da Divisão de Ensino são corresponsáveis junto ao Fiscal Administrativo (Gestor Ambiental da Unidade) e ao Oficial de Controle Ambiental, na esfera de suas atribuições, pela verificação do cumprimento, por seus subordinados, das providências e das normas que disciplinam a proteção do meio ambiente.

c. Como integrante do Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro, todo militar, individualmente ou enquadrado em organismo coletivo, é responsável por cumprir legislação ambiental vigente no País.

d. Os militares descritos a seguir terão responsabilidades especiais:

1) Oficial de Gestão Ambiental: é o responsável pela coordenação e supervisão das práticas ambientais desenvolvidas na OM.

2) Oficial de Controle Ambiental: é o responsável pelo planejamento e a execução das práticas ambientais desenvolvidas na OM.

3) Gerente Ambiental de Setor: é o militar mais antigo de cada Divisão/Seção/Instalação responsável pelo acondicionamento, transporte, guarda e destinação de resíduos produzidos, nas dependências da Unidade.

e. O Colégio Militar de Fortaleza (CMF) como órgão da Administração Pública Federal deverá atingir as seguintes metas da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P):

- 1) Minimizar os impactos ambientais negativos gerados durante a jornada de trabalho;
- 2) Realizar a gestão ambiental dos resíduos;
- 3) Implementar coleta seletiva de lixo;
- 4) Utilizar de forma racional os recursos (material de expediente, água, energia etc);
- 5) Implantar ações para redução do consumo de energia e eficiência energética;
- 6) Promover a substituição de insumos e materiais por produtos sustentáveis;
- 7) Aperfeiçoar a formação e capacitação do pessoal;
- 8) Disponibilizar aos integrantes do Colégio cursos e estágios sobre gestão ambiental;
- 9) Ampliar as ações de promoção, proteção e reparação da saúde do trabalhador;

- 10) Produzir informativos referentes a temas socioambientais;
- 11) Aperfeiçoar o programa de qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- 12) Aperfeiçoar o programa de segurança no trabalho; e
- 13) Promover a reflexão sobre os problemas socioambientais em geral.

f. Coleta Seletiva

1) A coleta seletiva é o primeiro passo para a reciclagem, porque permite a separação dos materiais no próprio local onde eles são descartados.

2) No âmbito do CMF deverão ser empregados os recursos que permitam a separação e o reaproveitamento de boa parte do que é classificado como lixo.

3) Para isso, torna-se imperioso e necessário que cada integrante da OM participe da coleta seletiva adotando medidas individuais e coletivas, particularmente contribuindo para a separação do lixo passível de reaproveitamento para reciclagem e sua aposição em recipientes distintos para cada tipo de material, seguindo o constante do Anexo "A".

4) A coleta seletiva seguirá o padrão de cores previsto na Resolução CONAMA 275/01:

AMARELO	Metal	MARROM	Orgânicos
AZUL	Papel/papelão	PRETO	Madeira
BRANCO	Ambulatórios	ROXO	Radioativos
CINZA	Gra/Contaminado	VERDE	Vidro
LARANJA	Perigosos	VERMELHO	Plástico

g. Preservação da fauna e da flora

1) Com respeito à preservação da fauna e da flora, são expressamente proibidos:

a) A caça de animais silvestres e a pesca predatória (durante o período de instrução dos Soldados incorporados pela CCSv);

b) O desmatamento e o corte de árvores, particularmente as árvores nativas;

c) A exploração de qualquer tipo de reserva mineral nas áreas militares e de instrução;

d) O corte de árvores no aquartelamento;

e) A exploração econômica, por militares, das áreas sob jurisdição do Exército Brasileiro;

f) Queimada de lixo a céu aberto; e

g) O lançamento de resíduos sólidos em praias, rios e lagos.

2) Se houver riscos de queda de árvores ou de comprometimento de uma instalação, o militar mais antigo daquela instalação deverá solicitar ao SCmt/OM, por escrito, as providências necessárias.

3) A OM, nos casos de corte ou poda radical de árvores da flora nativa ou frutíferas, deverá obter autorização dos órgãos federais, estaduais ou municipais, conforme o tipo de árvore.

4) Em todas as atividades militares ou aulas de campo ou nas áreas de instrução deve ser dada atenção especial para a preservação da flora e da fauna.

5) As instruções de sobrevivência deverão ser ministradas sob a forma de demonstração. Nas sessões em que houver necessidade de confecção de armadilhas, caça, abate e preparo/consumo de animais deverão ser utilizados, na parte prática, somente animais de consumo comercial permitido, estando expressamente proibido o uso de animais silvestres.

h. Recursos hídricos

JP

1) Água de poço artesiano.

a) A água proveniente de poço artesiano destinar-se-á, tão somente a lavagem de Vtr, campo de futebol e para irrigar a horta na OM (se ou quando houver). Ainda assim anualmente deverá ser realizado junto à 10ª DSup ou empresa contratada, o exame de qualidade desta água.

2) Abastecimento da Vtr Cisterna

a) O abastecimento da Vtr cisterna d'água deverá ser realizado em locais autorizados pelas autoridades de gestão do meio ambiente; portanto, é terminantemente proibido, abastecer com água do córrego do Acampamento (campo da CCSv).

3) Medidas saneadoras para economia de água e energia:

- a) Manutenção periódica das instalações hidro sanitárias e elétricas;
- b) Reuso de efluentes tratados;
- c) Captação de água de chuva;
- d) Uso de tecnologias e equipamentos de maior eficiência energética;
- e) Uso de torneiras e dispositivos hidráulicos econômicos;
- f) Uso de sensores de presença;
- g) Automação da iluminação;
- h) Uso de energia solar; e
- i) Conscientização do público interno.

4) Tratamento de efluentes

a) Os mesmos devem, sempre, estar de acordo com as resoluções do CONAMA Nr 237/97, 357/05 e 397/08;

b) No acampamento da CCSv: antes de se obter ou lançar recursos hídricos no meio ambiente deve-se sempre solicitar autorização junto ao Oficial de Gestão Ambiental da OM, que irá verificar se estes estão de acordo com as resoluções do CONAMA Nr 237/97, 357/05 e 397/08

i. Gestão de Resíduos Sólidos

1) Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)

a) A PNRS regulamenta a destinação final dos resíduos sólidos, proíbe o lançamento de resíduos sólidos em praias, rios e lagos e as queimadas de lixo a céu aberto, incentiva a reciclagem e compostagem (transformação do lixo em adubo) e proíbe a coleta de materiais recicláveis em lixões ou aterros sanitários.

b) A PNRS criou definitivamente o conceito de logística reversa, que obriga fabricantes, distribuidores e vendedores a recolherem embalagens usadas (materiais agrotóxicos, pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas e eletroeletrônicos).

c) Os geradores são responsáveis pela destinação correta a ser dada aos resíduos sólidos.

2) Resíduos sólidos - São classificados como resíduos sólidos os seguintes materiais/produtos:

- a) resíduos de Serviços de Saúde;
- b) Resíduos de atividades perigosas;
- c) Resíduos de construção e demolição;
- d) Produtos oleosos;

e) Materiais eletroeletrônicos; e

f) Mobiliários.

3) No tratamento dos resíduos sólidos deverá ser seguida a seguinte hierarquia de ações:

a) Evitar a geração;

b) Minimizar;

c) Reusar;

d) Tratar; e

e) Dar uma adequada destinação final.

4) Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da CMF - Conforme o Anexo "B".

j. Gestão Ambiental nas Atividades de Manutenção

1) Principais tipos de resíduos gerados nas atividades de manutenção:

a) Óleo lubrificante usado;

b) Emissão de gases;

c) Materiais impregnados com óleo e graxa;

d) Descarte de sólidos como panos, papelão e peças;

e) Descarte de sólidos embebidos em óleo;

f) Produtos minerais e ferrosos;

g) Plásticos (embalagens etc);

h) Baterias;

i) Vidro (lâmpadas);

j) Papel (embalagens etc);

k) Filtros de ar; e

l) resíduos de materiais de construção.

2) Os setores da OM envolvidos com as atividades de manutenção deverão dispensar atenção especial ao contido nos Anexos "A" e "B".

3) Separador de água e óleo

a) O dispositivo de separação de água e óleo é obrigatório para as instalações de Postos de Lavagem, Abastecimento, Lubrificação e quaisquer outros em que houver risco de contaminação da água por óleo.

b) Os chefes dos setores em que houver o separador de água e óleo deverão providenciar a manutenção do referido dispositivo, de modo a mantê-lo em permanente funcionamento.

k. Recuperação de áreas degradadas

1) Os ambientes que sofrerem redução ou perda de alguma de suas propriedades e não forem capazes de manter a qualidade produtiva dos recursos naturais e a resiliência deverão, obrigatoriamente, passar por um PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), visando recuperar seus aspectos ambientais naturais, estéticos e sociais.

2) A elaboração do PRAD será de responsabilidade do Oficial de Gestão Ambiental do Colégio Militar em coordenação com o responsável pela degradação da área.

g: O Fiscal do Contrato de recolhimento de resíduos sólidos deve fiscalizar a execução o serviço por parte da empresa contratada, em consonância com estas normas.

6. DESTINAÇÃO

a. O lixo orgânico oriundo do Serviço de Aprovevisionamento deverá ser acondicionado em tambores apropriados e levados para a Lixeira Central do CMF ou entregue a empresa ou pessoa física especializada na destinação do lixo, sob a coordenação do Graduado de Dia ao Rancho.

b. A Seção de Saúde deverá recolher, conforme a necessidade e mediante contato prévio, o lixo hospitalar para o Hospital Militar de Área, em viatura orgânica do CMF a fim de que o material seja dado destino conforme as normas ambientais em vigor.

c. Para os resíduos sólidos valerá o que está prescrito no Anexo "B".



JUCENÍLIO EVANGELISTA DA SILVA – Coronel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Fortaleza.

ANEXO "A"

(PLANO DE COLETA SELETIVA) AO PLANO BÁSICO DE GESTÃO AMBIENTAL

1. FINALIDADE

- Promover a coleta seletiva do material reciclável por intermédio de uma adequada destinação dos resíduos sólidos.

2. COLETA SELETIVA

- A coleta seletiva consiste na separação do lixo passível de reaproveitamento para reciclagem e sua aposição em recipientes distintos para cada tipo de material.

3. CATEGORIAS DOS MATERIAIS PASSÍVEIS DE RECICLAGEM

a. Papel - Revistas, jornais, caixas de papelão, cadernos, listas telefônicas, papelaria de critório e embalagens Tetra Pak de leite.

b. Plástico - Tampas, sacos, sacolas, baldes, garrafas plásticas, tubos e canos, brinquedos, frascos shampoos e potes de creme.

c. Vidros - Garrafas, cacos, vidros de conserva e lâmpadas.

d. Metal - Latas, arames, grampos, tampas de garrafas, de cobre, alumínio, chumbo, bronze e ferro.

e. Construção - telhas, tijolos, madeiras etc.

4. MATERIAL NÃO RECICLÁVEL

- Rejeitos (orgânicos)

- Folhas de árvores, filtro de café usado, papel higiênico contaminado, tecidos, restos de alimentos, cascas de frutas, legumes e ovos.

5. EXECUÇÃO

a. O início do processo de segregação dos resíduos ocorrerá na fonte geradora, ou seja, no próprio setor que o produz.

b. Para isso, cada chefe de setor deverá implantar recipientes (cestos de lixo) identificados para aposição do lixo reciclável por categoria.

c. É importante não misturar lixo reciclável com orgânico, bem como misturar os lixos recicláveis entre si, procedimento esse que inviabiliza a coleta seletiva, ocasionando o retrabalho.

d. Diariamente, ou conforme a necessidade, os responsáveis providenciarão o recolhimento do lixo produzido pela repartição para a Lixeira Central da Unidade (local onde também tem que haver os reservatórios distintos para cada tipo de lixo) ou para outros locais conforme descrito a seguir:

e. O Oficial de Gestão Ambiental fiscalizará a colocação de cestos de lixo reciclável nos pontos comuns da OM que será recolhido pela empresa terceirizada, ou na sua falta por Soldados da CCSv.

f. Os cestos de lixo dos diversos setores do CMF deverão estar com sacos plásticos pretos a fim de facilitar o transporte do lixo para a Lixeira Central, com o cuidado de sempre colocar os materiais em seus locais respectivos.

g. O Fiscal do Contrato de recolhimento de resíduos sólidos deve fiscalizar a execução o serviço por parte da empresa contratada, em consonância com estas normas.

6. DESTINAÇÃO

a. O lixo orgânico oriundo do Serviço de Aprovevisionamento deverá ser acondicionado em tambores apropriados e levados para a Lixeira Central do CMF ou entregue a empresa ou pessoa física especializada na destinação do lixo, sob a coordenação do Graduado de Dia ao Rancho.

b. A Seção de Saúde deverá recolher, conforme a necessidade e mediante contato prévio, o lixo hospitalar para o Hospital Militar de Área, em viatura orgânica do CMF a fim de que o material seja dado destino conforme as normas ambientais em vigor.

c. Para os resíduos sólidos valerá o que está prescrito no Anexo "B".



JUCENÍLIO EVANGELISTA DA SILVA – Coronel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Fortaleza.



ANEXO "B"

(PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) AO PLANO BÁSICO DE GESTÃO AMBIENTAL

1. OBJETIVO

- Assegurar que todos os resíduos serão gerenciados de forma apropriada e segura, desde a geração até a sua destinação final.

2. ETAPAS

- a. Geração (fontes)
- b. Caracterizações (classificação e quantificação)
- c. Manuseio
- d. Acondicionamento
- e. Coleta
- f. Transporte
- g. Reuso/reciclagem
- h. Tratamento
- i. Disposição final

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Para a correta gestão dos resíduos sólidos, deve-se:

- 1) Identificar as fontes de geração de resíduos por meio de visitas a determinados pontos geradores de resíduos (lavagem de peças, manutenção, sala de pintura e rampas de troca de óleo);
- 2) Classificar os resíduos de acordo com a NBR 10.004, para determinação de sua periculosidade;
- 3) Quantificar os resíduos por meio de pesquisa em documentos e do controle de estoque, sendo que a quantificação auxilia na determinação de como serão efetuados o transporte e o armazenamento.

b. O manuseio e o acondicionamento corretos dos resíduos possibilitarão a maximização das oportunidades com a reutilização e a reciclagem, já que determinados resíduos podem ficar irre recuperáveis no caso de serem acondicionados de forma incorreta; redução de riscos de contaminação do meio ambiente, de militares, alunos e servidores civis.

c. Caso haja mistura de resíduos de classes diferentes, um resíduo não perigoso pode ser contaminado e tornar-se perigoso, dificultando seu gerenciamento e aumentando os custos a ele associados.

d. Classificação dos resíduos

- 1) A classificação dos resíduos segue o prescrito nas NBR 10.004/ABNT:

a) Classe I – PERIGOSOS

 - Perigosos são aqueles cujas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas podem acarretar em riscos à saúde pública ou riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada.

- Para que um resíduo seja apontado como Classe I, ele deve estar contido nos anexos A ou B da NBR 10.004 ou apresentar uma ou mais das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

b) Classe II – NÃO PERIGOSOS

- Os resíduos classificados como não perigosos podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, entretanto, devem ser observados os seus componentes (matérias orgânicas, papéis, vidros, e metais), a fim de que seja avaliado o potencial de reciclagem.

c) Classe II – A

- Não inertes: podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, entretanto, devem ser observados os componentes destes resíduos.

d) Classe II – B

- Inertes: podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados.

4. OPÇÕES DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE CADA RESÍDUO

a. Óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC).

1) O OLUC é o óleo lubrificante acabado que, em função do seu uso normal ou por motivo de contaminação, tenha se tornado inadequado à sua finalidade original.

2) As Portarias 125 e 127/99 ANP instituíram a atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a ser exercida por pessoa jurídica sediada no País, organizada na forma da lei.

3) A Resolução CONAMA 09/93 define que todo OLUC deve ser, obrigatoriamente, recolhido e ter uma destinação adequada, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente.

4) A destinação mais adequada para o óleo lubrificante usado é o recolhimento por empresa particular licenciada pela ANP e encaminhamento para o rerrefino.

5) Para coibir essas práticas danosas, a legislação ambiental (Resolução CONAMA Nr 362/2005, Art. 13) vigente proíbe o descarte diretamente nos compartimentos ambientais e a incineração em processos térmicos diversos como formas de destinação final de OLUC.

6) Assim sendo, são proibidos quaisquer descartes de óleos usados ou contaminados em solos, subsolos, nas águas interiores, no mar territorial, na zona econômica exclusiva e nos sistemas de esgoto ou evacuação de águas residuais.

7) Não se entende a combustão ou incineração de óleo lubrificante usado ou contaminado como formas de reciclagem ou de destinação adequada.

8) No âmbito do CMF, apesar da pequena quantidade produzida, os geradores de resíduos de OLUC (Garagem) deverá armazená-lo em latão próprio para reciclagem, o qual deverá permanecer afastado do solo, e encaminhá-lo para empresa especializada e cadastrada pela ANP no rerrefino, devendo o mesmo tratamento ser dado às embalagens e filtros de óleo, filtros de ar, estopas, panos, etc.

b. Embalagens de óleos

1) Conforme a ABNT NBR 10.004 as embalagens plásticas e baldes contendo residual de óleo lubrificante são classificados como Classe I – PERIGOSOS, por apresentar

16

características de toxicidade e, essa periculosidade induz a conscientização de que o descarte no lixo comum é uma prática que deve ser abolida, pela possibilidade de causar danos ao meio ambiente e a saúde pública.

2) O uso de equipamentos de proteção individual (EPI), principalmente luvas impermeáveis (PVC, polietileno ou neoprene) é altamente recomendado, para evitar contato direto com o coproduto contendo óleo lubrificante residual.

3) Depois de efetuado o procedimento de reposição ou troca do óleo lubrificante de motores, veículos e equipamentos, as embalagens plásticas usadas deverão ser submetidas a processo de escoamento do óleo lubrificante contido nas paredes e fundo da embalagem.

4) Sob hipótese alguma, as embalagens de óleos devem ser lançadas no lixo comum.

c. Filtro de óleo merece atenção especial

1) O filtro de óleo é classificado como Classe I – Perigoso, por isso merece atenção especial. Muitas pessoas consideram o material como sucata metálica e o destinam a receptores intermediários. No entanto, a membrana filtrante do componente retém óleo e pode prejudicar o meio ambiente.

2) A maneira adequada de destinação consiste na separação das partes constituintes do filtro para posterior destinação de cada resíduo de acordo com sua especificação.

d. Pneus

1) De acordo com a Resolução CONAMA Nr 258/1999, os fabricantes de pneus são responsáveis pelo destino dos seus produtos para que não impactem no meio ambiente.

2) É proibida a disposição final de pneus no meio ambiente, tais como o abandono ou lançamento em corpos de água, terrenos baldios ou alagadiços, a disposição em aterros sanitários e a queima a céu aberto.

3) No âmbito do CMF, os seguintes procedimentos serão adotados:

a) Os pneumáticos recebidos pela Cadeia de Suprimento do Exército, no término da sua vida útil, deverão ser recolhidos, via guia de recolhimento, ao respectivo Órgão Provedor, que dará a destinação final adequada.

b) Os pneumáticos adquiridos mediante processo licitatório conduzido pela UG serão recolhidos, via guia de recolhimento, ao fabricante ou seu representante legal mais próximo, levando o fato ser publicado em BI da OM.

e. Pilhas e baterias

1) As pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletroeletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível, após seu esgotamento energético, serão entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústria, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem diretamente ou por meio de terceiros os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.

2) As pilhas e baterias usadas jamais devem ser:

- Lançadas in natura a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais;
- Queimadas a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não

adequados;

96
- Lançadas em corpos de água, praias, manguezais, terrenos baldios, peças ou cacimbas, cavidades subterrâneas, em redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

3) A destinação final mais apropriada para as pilhas e baterias usadas são os estabelecimentos que as comercializam bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos. Estes serão responsáveis pelos procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada para as pilhas e baterias coletadas.

4) No âmbito do CMF, a destinação final das pilhas e baterias usadas será a mesma dada aos pneumáticos.

f. Papel/papelão

1) De acordo com a NBR 10.004, que classifica os resíduos sólidos, o papel e o papelão se enquadram na Classe II – NÃO PERIGOSOS – “A” – NÃO INERTES.

2) O modo correto de estocar os resíduos de papel e papelão é em local coberto, a fim de que não entre em contato com os demais resíduos para que não haja contaminação.

3) O papel e o papelão podem ser comercializados e/ou encaminhados à reciclagem ou para associações de catadores.

g. Vidros

1) Os vidros, de acordo com a NBR 10.004, podem ser classificados como Classe II – NÃO PERIGOSOS – “B” – INERTES e devem ser dispostos em um local onde não sofram danos nem ofereçam risco aos funcionários e aos responsáveis pela coleta.

2) O destino adequado para os vidros é a reciclagem ou a reutilização.

h. Lâmpadas fluorescentes

1) De acordo com a NBR 10.004, as lâmpadas fluorescentes enquadram-se na Classe I – PERIGOSOS e apresentam uma ou mais das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

2) Por isso, é recomendável que sejam estocadas em local ventilado e protegidas contra sua eventual ruptura por agentes mecânicos.

3) O destino adequado para esse resíduo é a reciclagem.

i. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

1) De acordo com a Resolução do CONAMA Nr 307/2002, os resíduos da construção civil são os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

2) São considerados resíduos de construção e demolição: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações e fiação elétrica.

3) Os resíduos da construção civil são classificados em:

CLASSES	MATERIAL	DESTINO
CLASSE A	Resíduos, reutilizáveis ou recicláveis como agregados de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem Tijolos, blocos, telhas, placas, argamassa e concreto. Peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc)	Reutilização, Reciclagem, Destinação em aterro para emprego futuro ou reciclagem futura
CLASSE B	Plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros	
CLASSE C	São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam, a sua reciclagem/recuperação, tais como o gesso.	Armazenagem, transporte e destino conforme normas técnicas específicas
CLASSE D	São os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.	

5. TABELA GERAL DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

RESÍDUO	QUANT	CLASSE	ACOND	ESTOQUE	DESTINO
Lâmpadas fluorescentes (unid)		I	Caixa de papelão	Depósito coberto	Coleta pública de resíduos sólidos
Pilhas e baterias (Unid)		I	Outras formas	Depósito coberto	Outras formas
Estopa (Kg)		I	Tonel de 200L	Pátio coberto	Incineração
Resíduos oleosos (litros)		I	Tonel de 250 L	Pátio coberto	Coleta por empresa especializada
Filtros de óleo (Unid)		I	Tonel de 200L	Pátio coberto	Coleta pública de resíduos sólidos
Papel e papelão (Unid)		II- B	Fardos	Depósito coberto	Doação
Vidros (Unid)		II- B	A granel	Pátio coberto	Coleta pública de resíduos sólidos
Pneus (Unid)		II- B	A granel	Depósito coberto	Coleta por empresa especializada
Ferro (Kg)		II- B	Caixa de madeira	Depósito coberto	Alienação

Plástico (Kg)		II- B	Fardos	Depósito coberto	Doação
---------------	--	-------	--------	---------------------	--------

Jucenilio
JUCENÍLIO EVANGELISTA DA SILVA – Coronel
 Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Fortaleza

Ci

2) Pregões do CMF

Nº	Entrega do Mapa de Necessidades na SALC (1ª etapa)	Limite para elaboração da Requisição (última etapa)
01/2022	23 JAN 22	14 MAR 22
02/2022	31 JAN 22	21 MAR 22
03/2022	31 JAN 22	21 MAR 22
04/2022	31 JAN 22	21 MAR 22
05/2022	10 JAN 22	28 FEV 22
06/2022	10 JAN 22	28 FEV 22
07/2022	31 JAN 22	21 MAR 22
08/2022	21 FEV 22	4 ABR 22
09/2022	21 FEV 22	4 ABR 22
10/2022	30 MAIO 22	18 JUL 22

6. ORDENS AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

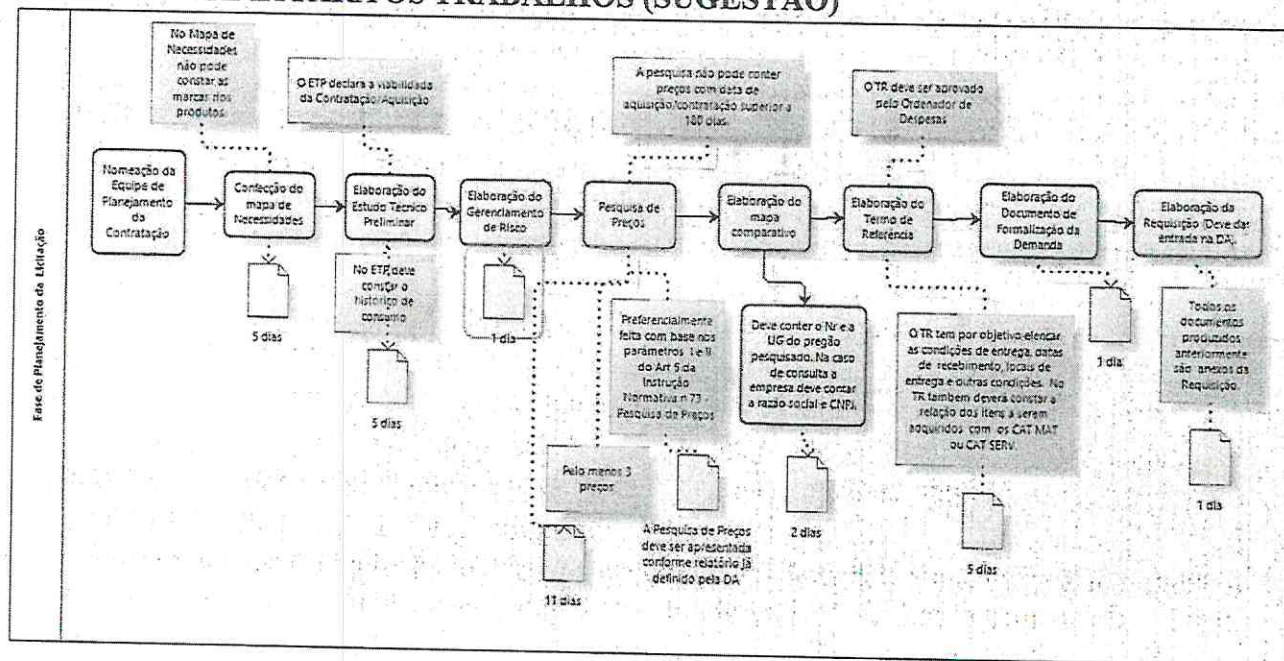
a. Chefe de Divisão Administrativa:

- 1) Orientar os componentes das EPC sobre a execução de suas tarefas.
- 2) Manter o controle sobre o andamento do trabalho das equipes, corrigindo ações durante o processo, caso necessário.
- 3) Em coordenação com a Ajudância Geral, propor a composição das equipes conforme definido na letra c. do nº 4 desta O Sv, escalar os militares para comporem as EPC para cada pregão definido na letra a. do nº 5, atendendo as observações constantes na letra b. do nº 5.
- 4) Para os pregões cujo início esteja previsto para a partir de 31 JAN 22 poderão ser designados os militares movimentados para o CMF e ainda não apresentados.

b. Equipes de Planejamento de Contratação:

- Assim que os militares forem designados em BI, o Chefe da Equipe deve se apresentar ao Ch Div Adm em até 2 (dois) dias úteis a fim de receber as orientações iniciais acerca das atividades a serem desenvolvidas.

7. FLUXOGRAMA PARA OS TRABALHOS (SUGESTÃO)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA
(Es M do Ceará / 1889)
CASA DE EUDORO CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/21 - DA, de 10 DEZ 21
PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PARA 2022

1. FINALIDADE

- Regular as ações a serem desencadeadas pelas Equipes de Planejamento de Contratação (EPC) durante a fase interna dos processos licitatórios a serem preparados pelo Colégio Militar de Fortaleza (CMF) para o ano de 2022.

2. REFERÊNCIAS

- a. Diretrizes do Cmdo 10ª RM; e
- b. Diretriz do Cmt CMF.

3. OBJETIVOS

- a. Definir os processos licitatórios (pregões) a serem confeccionados pelo CMF a fim de atender as demandas do GCALC/10ª RM e do próprio Colégio.
- b. Definir as equipes responsáveis pela execução da fase interna de cada pregão (Equipes de Planejamento de Contratação).
- c. Orientar o trabalho das Equipes de Planejamento de Contratação.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

a. A elaboração de um processo licitatório é uma tarefa complexa, que demanda um prazo considerável para sua conclusão e que deve envolver a Organização Militar como um todo, não recaindo apenas sobre a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) a responsabilidade por todas as etapas.

b. Os setores da OM devem, inicialmente, identificar as suas demandas mais importantes para orientar os esforços da SALC no direcionamento dos materiais e serviços a serem licitados. Nesta 1ª fase (chamada de fase interna), a tarefa inicial recai sobre o levantamento dessas demandas e a confecção de uma pesquisa de preço dos itens desejados, além de outros documentos de apoio.

c. Para a execução da fase interna, serão designadas **Equipes de Planejamento de Contratação (EPC)**, as quais serão compostas por 3 (três) militares sendo, preferencialmente, 1 (um) Of e 2 (dois) STen/Sgt.

d. O trabalho das equipes constará das seguintes etapas: (1) confecção do mapa de necessidades, (2) elaboração do Estudo Técnico Preliminar, (3) elaboração do gerenciamento de risco, (4) pesquisa de preços, (5) elaboração do mapa comparativo, (6) elaboração do Termo de Referência, (7) elaboração do Documento de Formalização da Demanda e (8) elaboração da requisição.

e. Para cada etapa descrita acima, a SALC já possui uma documentação de apoio e modelos para direcionar o trabalho das equipes.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Pregões a serem confeccionados:

1) Pregões do GCALC/10ª RM

- a) nº 01/2022 – Material de Expediente
- b) nº 02/2022 – Material Gráfico
- c) nº 03/2022 – Material Esportivo e Personalizado (a)
- d) nº 04/2022 – Manutenção de Ar Condicionado e Bebedouros
- e) nº 05/2022 – Aquisição de Passagens Aéreas (b)

2) Pregões do CMF

- a) nº 01/2022 – Material de Construção (c)
- b) nº 02/2022 – Serviço de Manutenção de Bens Imóveis e Informática (d)
- c) nº 03/2022 – Manutenção de Elevadores
- d) nº 04/2022 – Aquisição de Material Permanente para Laboratórios (e)
- e) nº 05/2022 – Apoio para Eventos Escolares (f)
- f) nº 06/2022 – Locação de Transporte de Ônibus
- g) nº 07/2022 – Material de Informática (g)
- h) nº 08/2022 – Alimentação para Eventos Escolares (“Catanhos”) (h)
- i) nº 09/2022 – Serviço de Apoio à Segurança Alimentar (Dedetização, Desratização, Limpeza de fossa, Limpeza de Cisterna e Caixa d’Água, Exame de Potabilidade e Mnt de Câmara Fria. (i)
- j) nº 10/2022 – Confecção da Revista do CMF (j)

b. Observações:

- (a) Deve haver 1 (um) integrante da Com Soc, 1 (um) da SEF e 1 (um) do CA;
- (b) Pelo menos 1 (um) integrante da equipe deve ser da Div Ens;
- (c) Pelo menos 1 (um) integrante da equipe deve ser da Sec Sv Gerais (PO);
- (d) Pelo menos 2 (dois) integrantes da equipe devem ser da Sec Sv Gerais (PO) e da STI;
- (e) Pelo menos 2 (dois) integrantes da equipe devem ser de um dos Laboratórios (Qui, Bio, Fis ou Robótica) ou Biblioteca;
- (f) Pelo menos 1 (um) integrante da equipe deve ser do Corpo de Alunos; e
- (g) Pelo menos 1 (um) integrante da equipe deve ser da STI.
- (h) Pelo menos 1 (um) integrante da equipe deve ser do Sv Aprv.
- (i) Pelo menos 1 (um) integrante da equipe deve ser do Sv Aprv
- (j) Pelo menos 2 (dois) integrantes da equipe devem ser da Div Ens.

c. Prazos:

- Para a realização dos trabalhos, as equipes devem seguir o cronograma abaixo:

1) Pregões do GCALC/10ª RM

Nº	Entrega do Mapa de Necessidades na SALC (1ª etapa)	Limite para elaboração da Requisição (última etapa)
01/2022	10 JAN 22	28 FEV 22
02/2022	10 JAN 22	28 FEV 22
03/2022	2 MAIO 22	20 JUN 22
04/2022	30 MAIO 22	18 JUL 22
05/2022	30 MAIO 22	18 JUL 22

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

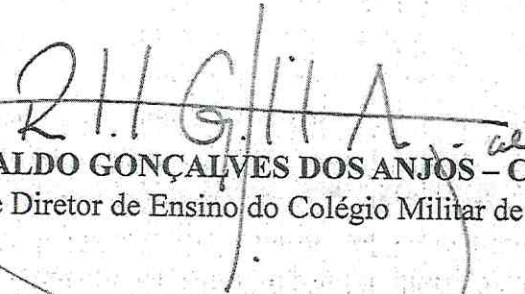
a. Todos os integrantes do Colégio, particularmente os componentes das EPC, devem compreender a importância dos trabalhos a serem desenvolvidos, dos quais dependerão todas as demandas de material e de serviço que vierem a ser apresentadas pelas Div/Sec durante o ano de 2022.

b. Aos militares designados deverá ser considerada uma escala de Sindicância (aos Oficiais) ou uma escala de Exame de Pagamento (aos STen/Sgt).

c. A definição dos pregões previstos nesta O Sv poderá sofrer atualizações ao longo do período, a critério do Cmt CMF, cancelando algum já descrito ou acrescentando outros que não estejam previstos nesta data.

ANEXO:

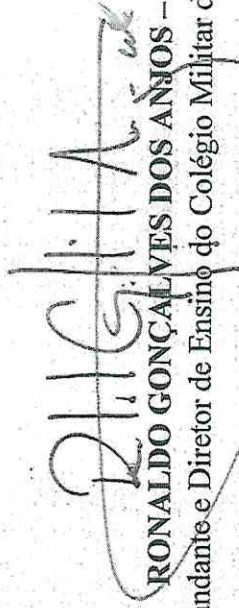
“A” - Composição das Equipes de Planejamento de Contratações/2022.


RONALDO GONÇALVES DOS ANJOS – Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Fortaleza

Anexa "A" à O S v nº 03/21-DA (EQUIPES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA 2022)

Nº Pregão	Objeto	Componentes da Equipe	
		Oficial (Ch)	Auxiliares
GCALC	Material de Expediente	Cap Vitor Hugo	STen Coutinho
	Material Gráfico	1º Ten José	STen Ponte
	Material Esportivo e Personalizados	Maj Luthiane	1º Sgt Sales
	Mnt de Ar Condicionado e Bebedouros	2º Ten Steve	1º Sgt Eudes
	Passagens Aéreas	1º Ten Wellika	1º Sgt Fernando
CMF	Material de Construção	1º Ten Sousa	1º Sgt R. Mello
	Serviços de Mnt de Bens Imóveis e Informática	1º Ten Otoniel	1º Sgt R. Mello
	Mnt de Elevadores	2º Ten Parente (*)	STen Costa
	Aquisição de Material Permanente para Laboratórios	2º Ten Castro	STen Servílio
	Apoio a eventos escolares	Asp Anaclebson	STen Edmilson
	Locação de ônibus	1º Ten J. Gilberto	STen Alberto
	Material de Informática	1º Ten Rocha Jr	1º Sgt V. Sales
	Alimentação para Eventos Escolares	Cap Isabel	STen Cunha (*)
	Serviços de Apoio à Segurança Alimentar	1º Ten Castro	STen Ismael
	Confecção da Revista do CMF/2023	Cap Jaqueline (*)	1º Ten Jocilene
			3º Sgt Susan Pinheiro

(*) militar movimentando para o CMF mas ainda não-apresentado


RONALDO GONÇALVES DOS ANJOS – Cel
 Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Fortaleza